



EDITAL N.º 34/2010

-----José Veiga Maltez, Presidente da Câmara Municipal da Golegã, torna público, nos termos do n.º 1 do artigo 17º do Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de Setembro, que estabelece o regime da qualidade da água destinada ao consumo humano, os resultados obtidos no 3º Semestre de 2010, no decorrer do programa de controlo de qualidade da água de consumo humano. -----

-----E, para constar, se publica o presente edital e outros de igual teor, que serão afixados nos lugares de estilo.-

Parâmetros	Expressão dos Resultados	n.º de Análises			Limite Lei (a)	Valor mínimo	Valor Máximo	% Cumprimento
		Previstas	% Realizadas	> Valor Paramétrico				
Escherichia coli	UFC/100 ml	6	100	0	0	0	0	100
Bactérias coliformes	UFC/100 ml	6	100	0	0	0	0	100
Desinfetante residual	mg/l	6	100	0	0.2-0.6	0.1	0.3	
Amónio	mg/l NH4	3	100	0	0.5	0.04	0.04	100
Condutividade	uS/cm a 20°C	3	100	0	2500	234	265	100
Cor	mg/l escala Pt-Co	3	100	0	20	<2	<2	100
Oxidabilidade	mg/l O2	3	100	0	5	<1	1.5	100
pH	Unidades de pH	3	100	0	6.5-9.0	6.8	7.2	100
Sabor	Factor de diluição	3	100	0	3	0	0	100
Cheiro (25°C)	Factor de diluição	3	100	0	3	0	0	100
Turvação	UNT	3	100	0	4	<0.4	0.6	100
Nitratos	mg/l NO3	3	100	0	50	<4	<4	100
Manganês	ug/l Mn	3	100	0	50	<1	<1	100
Nº colónias 22°C	UFC/ml	3	100	0		0	1	100
Nº colónias 37°C	UFC/ml	3	100	0		0	2	100
Controlo de Inspeção								
1,2 dicloreto	ug/l	0	0	0				
Cloreto de vinilo	ug/l	0	0	0	0,5	Não houve	Não houve	
Benzeno	ug/l	0	0	0	1	Não houve	Não houve	
Benzo(a) pireno	ug/l	0	0	0	0,01	Não houve	Não houve	
Benzo(b) fluoranteno	ug/l	0	0	0	Soma PAH 0,1	Não houve	Não houve	
Benzo(k) fluoranteno	ug/l	0	0	0	Soma PAH 0,1	Não houve	Não houve	
Benzo(g,h,i) perileno	ug/l	0	0	0	Soma PAH 0,1	Não houve	Não houve	
Indeno(1,2,3- cd) pireno	ug/l	0	0	0	Soma PAH 0,1	Não houve	Não houve	
Antimónio	ug/l Sb	0	0	0	5	Não houve	Não houve	
Arsénio	ug/l As	0	0	0	10	Não houve	Não houve	
Boro	mg/l B	0	0	0	1	Não houve	Não houve	
Cádmio	ug/l Cd	0	0	0	5	Não houve	Não houve	

Parâmetros	Expressão dos Resultados	n.º de Análises			Limite Lei (a)	% cumprimentos	Valor mínimo	Valor Máximo
		Previstas	% Realizadas	> Valor Paramétrico				
Cobre	mg/l Cu	0	0	0	2		Não houve	Não houve
Chumbo	ug/l Pb	0	0	0	25		Não houve	Não houve
Crómio	ug/l Cr	0	0	0	50		Não houve	Não houve
Mercúrio	ug/l Hg	0	0	0	1		Não houve	Não houve
Níquel	ug/l Ni	0	0	0	20		Não houve	Não houve
Selénio	ug/l Se	0	0	0	10		Não houve	Não houve
Sódio	mg/l Na	0	0	0	200		Não houve	Não houve
Clorofórmio	ug/l	0	0	0	Soma THM 100		Não houve	Não houve
Bromofórmio	ug/l	0	0	0	Soma THM 100		Não houve	Não houve
Bromodiclorometano	ug/l	0	0	0	Soma THM 100		Não houve	Não houve
Dibromoclorometano	ug/l	0	0	0	Soma THM 100		Não houve	Não houve
Tricloroeteno	ug/l	0	0	0	10		Não houve	Não houve
Tetracloroeteno	ug/l	0	0	0	10		Não houve	Não houve
Bromatos	ug/l BrO3-	0	0	0	10		Não houve	Não houve
Cianetos	ug/l CN	0	0	0	50		Não houve	Não houve
Cloratos	mg/l Cl	0	0	0	250		Não houve	Não houve
Fluoretos	mg/l F	0	0	0	1,5		Não houve	Não houve
Sulfatos	mg/l SO4	0	0	0	250		Não houve	Não houve
Alumínio	ug/l Al	0	0	0	200		Não houve	Não houve
Ferro	ug/l Fe	0	0	0	200		Não houve	Não houve
Magnésio	mg/l Mg	0	0	0	50		Não houve	Não houve
Cálcio	mg/l Ca	0	0	0	100		Não houve	Não houve
Dureza total	mg/l CaCO3	0	0	0	150-500		Não houve	Não houve
Clostridium perfringens	UFC/ 100 ml	0	0	0	0		Não houve	Não houve
Enterococos	UFC/100 ml	0	0	0	0		Não houve	Não houve
Pesticidas								
Bentazona	ug/l	0	0	0	0,1		Não houve	Não houve
S-Metalaclo-ro	ug/l	0	0	0	0,1		Não houve	Não houve
Alacloro	ug/l	0	0	0	0,1		Não houve	Não houve
Diurão	ug/l	0	0	0	0,1		Não houve	Não houve
Terbutilazina	ug/l	0	0	0	0,1		Não houve	Não houve
Triclopir	ug/l	0	0	0	0,1		Não houve	Não houve
Atrazina	ug/l	0	0	0	0,1		Não houve	Não houve
2,4-D	ug/l	0	0	0	0,1		Não houve	Não houve

(a) Limite fixado pelo Decreto-lei n.º306/2007

Câmara Municipal da Golegã, de acordo com o Decreto-Lei no 306/2007, de 27 de Agosto, elaborou um Programa de Controlo da Qualidade da Água para 2010 (PCQA), aprovado pela Entidade Reguladora do Sector - ERSAR (Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos) - para avaliar e demonstrar a conformidade dos requisitos de qualidade estabelecidos para a água utilizada para consumo humano. A qualidade da água fornecida pelo Município é verificada, periodicamente, através de análises realizadas na torneira do consumidor.

Durante o 3.º Trimestre foram efectuadas as seguintes análises:

- N.º mínimo de análises obrigatórias segundo o Programa de Controlo da Qualidade para a Água para 2010: 9
- N.º de análises efectuadas para reforço do Controlo da Qualidade da Água (Controlo operacional): 24

Golegã, 26 de Novembro de 2010

O Presidente da Câmara


(José Veiga Maltez, Dr)